



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 005/2024

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO, AS NORMAS E OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES NO CONSELHO DE *CAMPUS* INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS.

Em atendimento ao Ofício Nº 015/2024 – DG/*CAMPUS* VERANÓPOLIS/IFRS, a Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Avançado Veranópolis, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria Nº 045, de 24 de abril de 2023, torna pública a abertura do **PROCESSO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES NO CONSELHO DE *CAMPUS* INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS.**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas e os procedimentos necessários à realização da eleição de representantes no Conselho de *Campus* (CONCAMP) do *Campus* Avançado Veranópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

1.2. A eleição regida pelo presente Edital tem a finalidade de eleger representantes discentes para o interstício 2024-2025, representantes docentes e representantes técnicos-administrativos para o interstício 2024-2026.

1.3. O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de 3 (três) chapas para cada segmento de representação (discente, docente e técnico-administrativo), compostas por um representante titular e o seu respectivo suplente.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão se candidatar para a representação de discentes, os estudantes maiores de 18 anos, matriculados e frequentes em curso regular do *Campus* Avançado Veranópolis.

2.2. Poderão se candidatar para a representação de docentes, os servidores desse segmento, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus* Avançado Veranópolis.

2.3. Poderão se candidatar para a representação de técnicos administrativos, os servidores desse segmento, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus* Avançado Veranópolis.

2.4. Os candidatos devem se inscrever por chapas, compostas por um representante titular e o seu respectivo suplente.

2.5. No caso de segmento com inscrição de 3 (três) ou menos chapas, não haverá eleição para representantes e as inscrições, após a fase de recursos, serão homologadas como eleitas para a respectiva representação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

2.6. Na eventualidade de não preenchimento das vagas, a Presidência do Conselho de *Campus* convocará assembleia do segmento para escolha de representantes às vagas faltantes.

2.7. Fica impedido de participar da condução deste processo eleitoral o membro da Comissão Eleitoral Permanente (CEP) que deseje se candidatar para o pleito.

Parágrafo único. O membro da CEP que deseje se candidatar para o pleito deverá encaminhar declaração de afastamento devidamente assinada, em formato digitalizado, para o e-mail do presidente do Conselho de *Campus* em data anterior à publicação do edital do referido processo eleitoral.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições das candidaturas deverão ser realizadas de forma independente – via formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/PdAevQndZzCN8Gxm8> – a partir da data de publicação deste edital até às 21h (vinte e uma horas) do dia 17/06/2024.

3.2. A lista preliminar das candidaturas inscritas será divulgada no dia 18/06/2024, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

3.3. Os recursos relativos à lista preliminar de inscrições deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados, pelo e-mail de quem se candidata, para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br), até às 21h (vinte e uma horas) do dia 19/06/2024.

3.4. A lista das inscrições homologadas será divulgada no dia 21/06/2024, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1. O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se pelos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

4.2. As candidaturas terão 07 (sete) dias, conforme cronograma disposto no Item 8 deste edital, para fazer campanha nas instalações do *Campus*, através de e-mail institucional ou outros meios digitais.

4.3. Será tolerada propaganda nas instalações do *Campus* e através dos meios de comunicação da Instituição, desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão e administração.

4.4. Cada candidatura poderá enviar 01 (uma) mensagem eletrônica para a lista de e-mails institucional com divulgação da candidatura e campanha eleitoral.

5. DOS ELEITORES

5.1. Estarão aptos a votar para a representação de discentes, os alunos matriculados e frequentes em curso regular do *Campus* Avançado Veranópolis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

5.2. Estarão aptos a votar para a representação de docentes, os servidores desse segmento, do quadro permanente e em efetivo exercício no Campus Avançado Veranópolis.

5.3. Estarão aptos a votar para a representação de técnicos administrativos, os servidores desse segmento, do quadro permanente e em efetivo exercício no Campus Avançado Veranópolis.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. O pleito será conduzido por meio eletrônico, observando as condições técnicas para adequada execução do processo eleitoral, assegurados anonimato e sigilo dos votos.

6.2. As chapas serão identificadas por codificação sequencial, conforme a ordem de inscrição em cada segmento (Chapa 1, para a primeira chapa inscrita; Chapa 2, para a segunda chapa inscrita; e Chapa 3, para a terceira chapa inscrita) e com o respectivo nome dos candidatos.

6.3. A plataforma para votação estará disponível das 08h às 20h, do dia 03/07/2024.

6.4. Cada eleitor poderá votar apenas 1 (uma) vez.

6.5. Cada eleitor poderá votar em apenas 1 (uma) chapa.

6.6. O voto para a escolha de representantes é facultativo, direto e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração dos votos será iniciada após o término do período de votação.

7.2. Em cada segmento, as chapas habilitadas serão classificadas por ordem decrescente do total de votos recebidos.

7.3. Em cada segmento, as três chapas com maior número de votos recebidos serão eleitas para representação.

7.4. No caso de empate em número de votos recebidos, o critério para desempate seguirá a seguinte ordem:

7.4.1. a chapa com candidato titular com mais tempo de instituição;

7.4.2. a chapa com candidato titular com mais idade;

7.4.3. sorteio.

7.5. O resultado preliminar será divulgado no dia 04/07/2024, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

7.6. Os recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até às 21h (vinte e uma horas) do dia 05/07/2024.

7.7. O resultado final será homologado e divulgado no dia 08/07/2024, através de e-mail institucional e no site do *campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

8. DO CRONOGRAMA

A partir das normas e procedimentos estabelecidos, fica estipulado o seguinte cronograma para o processo de escolha vinculado ao Edital 005/2024:

DATA	EVENTO	LOCAL
05/06/2024	Publicação do Edital	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
05/06/2024 a 17/06/2024	Período de inscrições	Formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/PdAevQndZzCN8Gxm8
18/06/2024	Divulgação da lista preliminar de inscrições	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
19/06/2024	Prazo para recurso da lista preliminar de inscrições	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
21/06/2024	Divulgação da lista de inscrições homologadas	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
24/06/2024 à 02/07/2024	Período de divulgação e campanha dos candidatos	E-mail institucional e <i>Campus</i>
03/07/2024	Eleição	Ambiente Virtual
04/07/2024	Divulgação do resultado preliminar	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
05/07/2024	Prazo para recurso do resultado preliminar	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
08/07/2024	Homologação e divulgação do resultado final	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

9.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.3. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos por meio de manifestação formal e fundamentada via formulário (ANEXO I), devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF, e enviado por e-mail para a Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Avançado Veranópolis (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

9.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Avançado Veranópolis.

Veranópolis, 05 de junho de 2024.

Comissão Eleitoral Permanente
Campus Avançado Veranópolis
Portaria nº 045, de 24 de abril de 2023



Emitido em 05/06/2024

**COMPLEMENTO AO EDITAL Nº EDITAL Nº 005/2024 CAMPUS VERANÓPOLIS/IFRS/2024 - CEP-VER
(11.01.18.11)
(Nº do Documento: 5)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/06/2024 17:41)

AMIR TAUILLE

DIRETOR

IFRS / CV-VER (11.01.18)

Matrícula: ###655#9

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**
, ano: **2024**, tipo: **COMPLEMENTO AO EDITAL**, data de emissão: **05/06/2024** e o código de verificação:
e7d38969e6